



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**ESTADO DO CEARÁ**

---

**DECLARAÇÃO**

---

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Cascavel compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/05/2025 a 31/05/2025, a Câmara Municipal de Cascavel declara inexistência de divulgação da regulamentação e os valores relativos às cotas para exercício da atividade parlamentar/verba indenizatória, uma vez que não há registros nesse sentido.

SEBASTIÃO UCHOA  
PRESIDENTE

CASCAVEL/CE, 30 de maio de 2025.

Validação de Assinaturas Eletrônicas: [www.assinatura.intgest.com.br/autenticar/](http://www.assinatura.intgest.com.br/autenticar/) - informe o código 1618397902

Av. Prefeito Vitoriano Antunes, 2459 – CEP 62.850-000 – Cascavel – Ceará  
Fone/Fax: 3334-1141 – E-mail: [cmc@cmcascavel.ce.gov.br](mailto:cmc@cmcascavel.ce.gov.br)